



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

NUP  
Nº 64241.002867/2025-14

RPA  
Nº 427/03

SEÇÃO: EROCP DA 7ª BDA INF MTZ

ANO: 2025

INTERESSADO: DAVI BEZERRA DO REGO CFI [REDACTED]

ASSUNTO: Processo de Pagamento de Pessoa Física, referente ao mês de março

ANEXOS:

- 1-RPA;
- 2- Relatório de prestação de serviços;
- 3- Relatório detalhado entregadas efetuadas por OM;
- 4- Ordem de serviço para fornecimento de água;
- 5- Nota de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SCRG-EROCP		11	
2		12	
3		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	MÊS DE COMPETÊNCIA
427	03/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
ESCRITÓRIO DA 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	09.565.307/0003-76
ENDEREÇO / TELEFONE	
RUA ALMINO AFONSO, 12, RIBEIRA, NATAL/RN - CEP:59012010 / TELEFONE: (84) 30926236	

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.462,80 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)


CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor máximo p/reembolso	ESPECIFICAÇÃO
X+X+X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X	X+X+X+X+X+X+X+X+X	I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ 15.462,80
VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO		DESCONTOS
X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X			II IR (FONTE) (0,0%) R\$ 0,00
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			III SEST (1,5%) R\$ 46,38
			IV SENAT (1,0%) R\$ 30,92
			V INSS (11,0%) R\$ 340,18
			VI ISS (0,0%) R\$ 0,00 R\$ 417,48
			VALOR LÍQUIDO ..... R\$ 15.045,32

LOCAL/DATA: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA

Documento assinado digitalmente



JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 04/04/2025 22:16:55-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NOME COMPLETO

davi bezerra do rego

TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten  
Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

LUIS CARLOS DA SILVA - Cap  
Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

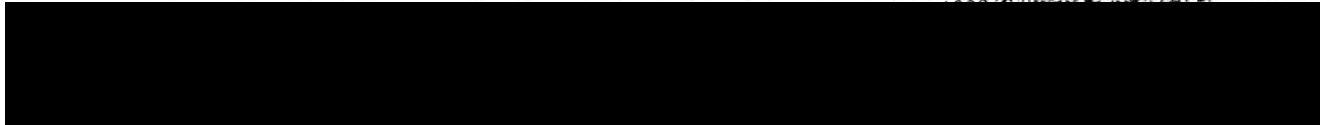
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Conforme atestada a prestação de serviço pelo Fiscal de Contrato:

- Autorizo o setor financeiro a efetuar o pagamento do serviço prestado pelo pipeiro relacionado acima, referente ao período supracitado;
- Tomar as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

NATAL-RN, 09 de Abril de 2025

LIQ/PAGAMENTO - PF



JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR - Maj  
Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

2008  
2025/08 2146

- 20 GP \_\_\_\_\_
- 20 GP \_\_\_\_\_
- 20 NS \_\_\_\_\_
- 20 OB \_\_\_\_\_
- 20 NS \_\_\_\_\_



**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS)**

PRESTADOR DE SERVIÇO: davi bezerra do rego

MUNICÍPIO	VEÍCULO	LOTE (Manancial->PA)	MOMENTO	QTD HAB	NEC.MENSAL(m3)	PIPA(m3)	VIAGENS (P)	DIST.(Km)	VALOR(R\$)
VENHA-VER	[REDACTED]	[REDACTED]	0.80	78	46.8	10.75	3 (5)	142.0	3.663,600
			0.80	45	27	10.75	2 (3)	144.0	2.476,800
			0.80	80	48	10.75	4 (5)	139.0	4.781,600
			0.80	80	48	10.75	4 (5)	132.0	4.540,800
<b>Total do Município:</b>			-	<b>283</b>	<b>169.8</b>	-	<b>13 (18)</b>	-	<b>15.462,80</b>
<b>Total:</b>			-	<b>283</b>	<b>169.8</b>	-	<b>13 (18)</b>	-	<b>15.462,80</b>

NATAL-RN, 04 de abril de 2025

[REDACTED]  
**JOSÉ DE ALENCAR LIMA JÚNIOR - Maj**  
 Ordenador de Despesa do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

[REDACTED]  
**TARSO ROCHA LULA PEREIRA - 1º Ten**  
 Fiscal Administrativo do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

[REDACTED]  
**LUIS CARLOS DA SILVA Cap**  
 Fiscal Técnico de Contrato do(a) ER 7ª Bda Inf Mtz

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/03/2025 Até 31/03/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 03/04/2025

14	Qtd carradas previstas
13	Qtd carradas aprovadas no Gpipa
1	Qtd carradas que não foram entregues (X)
-	Qtd carradas contestadas para auditoria (O)

Motorista: **DAVI BEZERRA DO RÊGO**

Placa:

Seq.	Cód. Entrega	Data e Hora	Status	Manancial	Quantidade	Localidade	Observações
1	21851485	06/03/2025 14:52	Sem Pendência *	Venha-Ver	2578	JATOBÁ 2	85812 RIACHO DOS PEREIRAS
2	21855456	10/03/2025 08:16	Confirmado	Venha-Ver	2578	JATOBÁ 2	161735 ABRAAO 1
3	21857630	10/03/2025 16:50	Sem Pendência *	Venha-Ver	2578	JATOBÁ 2	176351 RIACHAO 1
4	21859461	11/03/2025 10:19	Sem Pendência *	Venha-Ver	2578	JATOBÁ 2	160064 CHAPADA DO FORMOSO
5	21862696	12/03/2025 08:52	Sem Pendência *	Venha-Ver	2578	JATOBÁ 2	85812 RIACHO DOS PEREIRAS
6	21874155	17/03/2025 10:24	Sem Pendência *	Venha-Ver	2578	JATOBÁ 2	176351 RIACHAO 1
7	21882663	19/03/2025 09:47	Sem Pendência *	Venha-Ver	2578	JATOBÁ 2	85812 RIACHO DOS PEREIRAS

Conforme dados registrados no Sistema GPIPABrasil, existe deslocamento até o Manancial cadastrado para a Cisterna, e o veículo permaneceu tempo suficiente para carregamento do tanque. Todos os demais critérios de entrega (Ex.: visita ao manancial georreferenciado, Planejamento de Entrega de água, confirmação de recebimento pelo Beneficiário, etc), foram preenchidos corretamente. Provavelmente, o motorista esqueceu de registrar a coleta de água." Obs.: Pipeiro esteve no manancial em 07/03/2025 às 05h27.

# Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água Por Carros-Pipa



Brasil

## Relatório Detalhado Entregas Efetuadas por OM

Data de Referência - De 01/03/2025 Até 31/03/2025

OM - ER da 7ª BDA INF MTZ

Emitido em 03/04/2025

Nº	Código	Data	Hora	Status	Origem	Destino	Quantidade	Valor	Localidade
8	21887723	20/03/2025	11:06	Sem Pendência *	Venha-Ver	JATOBÁ 2	161735	6.89	ABRAAO 1
9	21895751	24/03/2025	11:11	Sem Pendência *	Venha-Ver	JATOBÁ 2	176351	6.72	RIACHAO 1
10	21899785	25/03/2025	10:22	Sem Pendência *	Venha-Ver	JATOBÁ 2	160064	1.94	CHAPADA DO FORMOSO
11	21905711	26/03/2025	13:17	Sem Pendência *	Venha-Ver	JATOBÁ 2	85812	6.72	RIACHO DOS PEREIRAS
12	21910674	27/03/2025	13:54	Sem Pendência *	Venha-Ver	JATOBÁ 2	161735	6.89	ABRAAO 1
13	21918404	31/03/2025	16:03	Sem Pendência *	Venha-Ver	JATOBÁ 2	176351	6.72	RIACHAO 1

**ORDEM DE SERVIÇO PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA - EROCP DA 7ª BDA INF MTZ**

MUNICÍPIO:	VENHA-VER															PERÍODO:	01/03/2025 ATÉ 31/03/2025																																														
PIPEIRO:	DAVI BEZERRA DO RÊGO															CAP. PIPA M³:	10,75															MANANCIAL:																															
PLACA:	[REDACTED]															TELEFONE OME:	(84)992139097															(2578) - JATOBÁ 2																															
COR DO VEÍCULO:	[REDACTED]															NÚM. CARTÃO:	018290															DISQUE-DENÚNCIA:	(84)992139097															LACRE DM:	77534														
LOTE:	VENHA VER - LOTE 04 - HUV6F73/ CRH0H49															TELEFONE PIPEIRO:	[REDACTED]															E PIPA:	827																														
GCDA	LOCALIDADE	RESPONSÁVEL	MAN.	Nº Cartão	Pop	Dist	Carr	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	VALOR																								
161735	ABRAAO 1	[REDACTED]	578	1049531	78	142	4							1						X							1										1	R\$ 4.884,80																									
160064	CHAPADA DO FORMOSO	[REDACTED]	578	3007591	45	144	2												1																		1	R\$ 2.476,80																									
176351	RIACHAO 1	[REDACTED]	578	8834499	80	139	4												1					1													1	R\$ 4.781,60																									
85812	RIACHO DOS PEREIRAS	[REDACTED]	578	1049623	80	132	4							1						1						1											1	R\$ 4.540,80																									
<b>SOMA</b>					283	557	14	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	1	R\$ 16.684,00																							



Documento assinado digitalmente  
**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
 Data: 05/03/2025 16:10:17-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADO

- 1.221,80  
15.462,80

Referida ordem de serviço deverá ser assinada no aplicativo Gov.br e enviada para o link do pipeiro imediatamente.

O início das entregas será somente após o envio da planilha assinada para o link do pipeiro.

**Proibido descarregar** sem passar cartão do beneficiário;

**Proibido descarregar** em cisterna suja;

**Proibido descarregar** em cisterna não cadastrada;

**Proibido descarregar** em data não programada sem autorização do escritório.

PROBLEMAS NA ENTREGA: FALTA DE CARTÃO – CISTERNA SUJA - CISTERNA COM VAZAMENTO – CISTERNA NÃO CABE TODA A CARRADA

- SEM SINAL DE CONTATO PARA AUTORIZAÇÃO TAIS COMO: ( ANTECIPAR CARRADA DE ATÉ DOIS DIAS À FRENTE E INFORMAR AO ESCRITÓRIO NO DIA SEGUINTE)

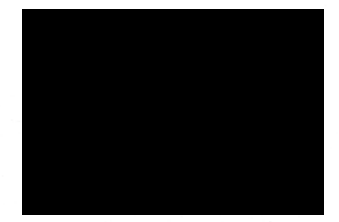
OBS.: SERÁ VERIFICADO SE O VEÍCULO ESTEVE NA LOCALIDADE ANTERIOR DA ANTECIPAÇÃO

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 05:00 ÀS 17:30. PROBLEMAS: LIGUE (84) 9 92129382 / 988884458 (DAS 08:00 ÀS 15:00).

**PROBLEMAS A PARTIR DAS 15:00 LIGUE (84) 9 9213-9097**

**CARRADA FORA DO PREVISTO ACIMA, NÃO SERÁ VALIDADA PARA PAGAMENTO**

*x = carrada que não foram entregues*



Ao senhor Chefe do Escritório Regional da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada  
Assunto: Esclarecimentos por falta de entrega de carradas (pessoa física)

1. O Srº **DAVI BEZERRA DO REGO** [REDACTED] prestador de serviço autônomo (pipeiro), credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro- da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Potiguar, motorista do veículo de placa [REDACTED] responsável pela distribuição de água no município de **SAO MIGUEL/RN**, vem por meio deste, informar vossa Senhoria que **não realizou a entrega de carrada mencionada abaixo**, pelo seguinte motivo

*O Coordenador do setor orientou que não entregasse a carrada do dia 13 pois a carrada da mesma localidade que foi entregue anteriormente ainda estava em análise.*

GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR	DATA ENTREGA
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

2. Sem mais, solicito vossa prestimosa atenção e compreensão.

Natal/RN, 03 de abril de 2025.

**DAVI BEZERRA DO REGO**

[REDACTED]

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**  
Data: 03/04/2025 08:22:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**

[REDACTED]

[REDACTED]

## REQUERIMENTO

A Comissão de Credenciamento Escritório Regional da Operação Carro-Pipa 7ª  
Brigada de Infantaria Motorizada.

**ASSUNTO:** Desistência de Vaga e Rescisão contratual

**Senhores(as) Membros da Comissão,**

[REDACTED]

entre mim e a União Federal por intermédio da Base Administrativa da  
Guarnição de Natal, para Prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição  
de água potável por Carro-Pipa, no município de **SAO MIGUEL/RN**, sob a  
coordenação do Escritório Regional da Operação Carro pipa da 7ª Brigada de  
Infantaria Motorizada, referente ao **1º CICLO DE 2025/2026**, sendo credenciado  
com o Veículo de Marca/Modelo M.BENZ/L 1620, placa [REDACTED] por motivo  
de não ter condições de cumprir com os compromissos assumidos em  
contrato.

Referido pleito se dá tendo em vista que os valores do contrato e das  
planilhas estão economicamente inviáveis para a execução dos serviços haja  
vista os reajustes de combustíveis sem o acompanhamento fator IM, além de ter  
que arcar com os custos de aquisição da água apanhada em mananciais privados.

Nestes termos, peço deferimento.

Certo da vossa compreensão, coloco-me à disposição para quaisquer  
esclarecimentos e providências adicionais.

Natal, 02 de abril de 2025.

**DAVI BEZERRA DO REGO**

CPF: [REDACTED]

gov.br

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 02/04/2025 09:21:48-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA**

CPF: [REDACTED]

P: [REDACTED]

ILMO. SR. CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA  
DA 7ª BDA INF MTZ.

REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO DE CARRADAS – PESSOA FÍSICA

DAVI BEZERRA DO REGO, CPF: [REDACTED], credenciado junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, responsável pela distribuição de água no município de **VENHA-VER/RN**, por intermédio de seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, ante vossa senhoria, **requerer, a análise e posterior pagamento da carrada não validada** pelo Sistema de Monitoramento da Logística de Entrega de Água por Carro-Pipa (GpibaBrasil), descrita abaixo, referentes ao veículo de [REDACTED]

DATA ENTREGA	COD GCDA	LOCALIDADE	NOME APONTADOR
[REDACTED]			

Declara, ainda, que esta ciente de que a validação da carrada para pagamento se dá mediante registro junto ao Sistema GPIPABRASIL, da leitura dos cartões do beneficiário e do motorista junto ao módulo embarcado de monitoramento (MEM/DM) instalado no veículo e em perfeito funcionamento, quando do descarregamento da água na cisterna cadastrada, e do registro da leitura do cartão do motorista quando do carregamento no manancial cadastrado. Tudo, conforme prescreve o Edital de Credenciamento e Contrato de prestação de serviço firmado.

OBSERVAÇÃO

I – DOS FATOS

No dia 07/03/2024, sexta-feira, o requerente estava programado para realizar a entrega da carrada de água potável conforme a ordem de serviço. Contudo, **o caminhão apresentou falha mecânica inesperada**, impossibilitando o deslocamento até o ponto de entrega.

Vale destacar que todas as manutenções preventivas estavam sendo regularmente realizadas, conforme comprovado na vistoria realizada antes de iniciar os serviços.

Diante da necessidade de conserto, o reparo do caminhão foi iniciado de imediato, sendo concluído apenas no dia seguinte, 08/03/2025, sábado. No entanto, não foi possível estabelecer contato com a contratante para viabilizar a finalização da entrega ainda no sábado.

Durante todo o ocorrido, **houve tentativa de comunicação com o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa**, mas, conforme o expediente do órgão, este não funciona **após as 12h da sexta-feira e tampouco nos finais de semana**, o que impossibilitou a notificação (por ligação) tempestiva do evento.

Apesar de múltiplas tentativas de comunicação ao longo do dia, todas restaram infrutíferas.

Diante desse cenário, e a fim de evitar atrasos no cronograma, a entrega foi realizada no **primeiro dia útil possível, assim como faz prova com os vídeos em anexo no drive do requerente**, garantindo o abastecimento da comunidade sem prejuízo substancial.

No entanto, para a sua surpresa, a carrada foi rejeitada pelo sistema GPIPABRASIL com a seguinte informação: **“1º - Nenhum registro de visita a Mananciais”**.

Status da Aprovação Em análise

Em contato com o Sistema GPIPABRASIL, por meio do número 0800 602 2101, foi informado que o registro de cartões, **dados e a abertura de processos estão limitados a um prazo de 24 horas**. Caso esse período



seja ultrapassado, o registro da carrada só é possível se houver confirmação pela OME.

Foi perguntado, ainda, se essa passagem de cartão afeta na gravação/registro, da rota, **foi respondido que não que as coordenadas onde o veículo trafegou estão gravadas em sistema.** Recomendou, ainda, realizar uma contestação de carrada, pois os problemas mencionados, não poderiam ser solucionados com o Sistema GpipaBrasil e sim com a OME.

Diante disso, conforme orientação do setor responsável, procedeu-se à formalização de uma contestação referente à carrada mencionada, aproveito a oportunidade, para informar que o chefe do setor também excluiu a próxima carrada para a comunidade e explicou que era devido a autonomia.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

---

**Força maior e caso fortuito**, o art. 393 do **Código Civil** prevê que "*o devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado*". O credenciado não teve culpa pelo imprevisto mecânico.

A quebra mecânica do caminhão, mesmo com a devida manutenção preventiva, configura um evento de **força maior** ou **caso fortuito**, nos termos do **art. 393 do Código Civil**, que exime o requerente de responsabilidade quando impossibilitado de cumprir sua obrigação por razões alheias à sua vontade.

O contratado não teve culpa pelo ocorrido, pois manteve o veículo em condições adequadas de funcionamento, e a falha foi imprevisível e inevitável.

Ademais, a jurisprudência brasileira reconhece que o caso fortuito exclui a responsabilidade do prestador de serviço quando este adota todas as medidas necessárias para evitar o dano.

O requerente agiu com **diligência ao providenciar imediatamente o reparo do veículo e efetuar a entrega no primeiro dia útil possível**, não havendo razão para penalização ou recusar o devido pagamento, da carrada, visto que é **fato incontroverso**.

**Dificuldade de comunicação com a Contratante**, a impossibilidade de contato com a contratante é um fator que deve ser considerado na

análise do ocorrido. O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa não opera após as 12h da sexta-feira e nos finais de semana, impossibilitando que o credenciado notificasse tempestivamente a situação, por ligação, pois foi enviado mensagem de texto informando tal fato.

Assim, a falta de comunicação não pode ser atribuída ao credenciado, que envidou todos os esforços possíveis para estabelecê-la, porém, sem sucesso.

O **princípio da boa-fé objetiva**, previsto no **art. 422 do Código Civil**, determina que as partes devem atuar de forma cooperativa e leal na execução do contrato. Diante disso, a contratante deve considerar a situação concreta e adotar uma postura razoável, aceitando a justificativa e evitando medidas que penalizem indevidamente o credenciado.

O contrato prevê expressamente que **casos de entrega fora do prazo podem ser analisados administrativamente**, desde que justificados pelo credenciado. O trecho contratual – **Cláusula Sexta – Dos Preços dos Serviços e das Condições de Pagamento**, estabelece:

*“Ocorrência de entrega de carrada fora do prazo exige comunicação do fato pelo(a) credenciado(a), ao Escritório da Operação Carro-Pipa, com realização do pagamento ficando na dependência do resultado de análise administrativa”.*

Dessa forma, o presente requerimento visa cumprir essa exigência contratual, apresentando justificativa fundamentada e documentada, a fim de que seja analisada de maneira justa e objetiva. O credenciado não apenas cumpriu sua obrigação no menor prazo possível, como também buscou minimizar qualquer impacto para a comunidade atendida.

Importante destacar que o próprio sistema registra a movimentação do carro-pipa, indicando que o credenciado percorreu o trajeto designado e esteve nas coordenadas previamente estabelecidas para a coleta e entrega da carrada.

Dessa forma, ainda que tenha ocorrido uma falha no processamento de dados no sistema GpipaBrasil, a geolocalização da rota realizada pelo credenciado pode ser utilizada como prova da prestação do serviço.

**Ante o exposto, solicita-se** que a Contratante verifique essas informações e valide o pagamento da carrada, assegurando que o credenciado seja remunerado conforme pactuado no contrato.

### III – DO PEDIDO

---

Diante do exposto, requer:


- a) O reconhecimento da justificativa apresentada e a validação da entrega realizada na segunda-feira subsequente, considerando o caso fortuito e a impossibilidade de comunicação no final de semana.
- b) A aceitação da carrada como regular e o consequente pagamento pelo serviço prestado.
- c) Caso haja necessidade de complementação documental ou esclarecimentos, seja concedido prazo para manifestação, evitando penalização indevida.

É o que pede e, esperar deferimento.

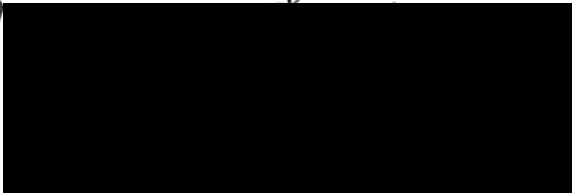
Natal/RN, 12 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA  
Data: 12/03/2025 11:09:41-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA

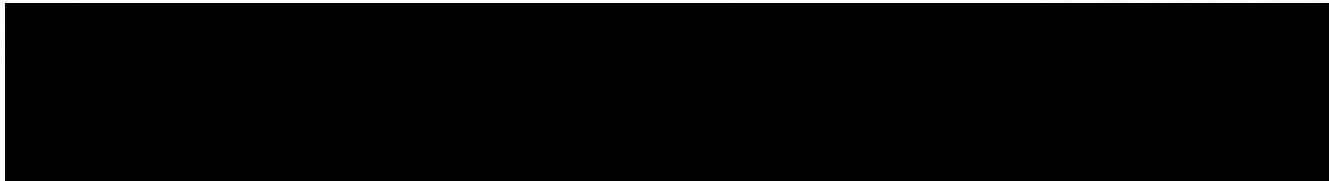
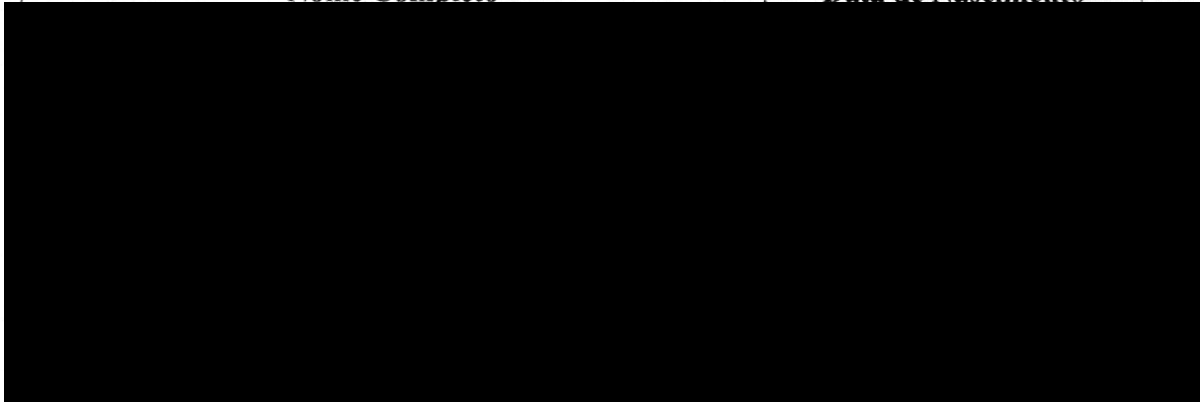


*• A carrada foi confirmada pelo Sistema de Monitoramento  
GPIPA*



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Nome Completo	Data de Nascimento
---------------	--------------------



perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Municipal e Estadual, empresas de Economia Mista, em especial no tocante à representação em todos os atos relativos aos processos de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na região Nordeste, relativos ao Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Nordestino (Operação Pipa), perante quaisquer Unidades Gestoras da União Federal responsáveis, podendo valer-se do presente instrumento de procuração para requerer o credenciamento, apresentar documentos de habilitação, representar o outorgante em sorteios, acompanhar vistorias técnicas de veículos, formular pedidos de cópias de documentos, obter acesso a informações relativas a notas de empenho, liquidação e pagamento, pertinentes à execução contratual, bem como praticar todos os demais atos, tais como acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos e contratos, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do Outorgante.

Ferreira  
CONSULTORIA

1º Ofício de São Miguel-RN

CARAUBAS/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

1º Ofício de Notas São Miguel / RN





Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44  
 Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160492	B ADM GU N/ER OP C PIPA/7ª BDA INF MTZ	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.565.307/0003-76	RUA ALMINO AFONSO Nº12 BAIRRO ROCAS - NATAL/RN	59012-010
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NATAL	RN	(84) 3344-7372/(84)9498-1339

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	437 ✓

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	236514	1000A0034W	339036	530012	DF0000OCP25

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
28/02/2025	Estimativo	64241.004716/2024-10	0,0000	42.595,20 ✓



**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
177	INEXIGIBILIDADE			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
Lei 14.133/2021	74	-	IV	-

**Descrição**  
 2025NC002348 DE 19FEV25 COTER \_ LIC:INEX 483/2025 UG 160492 \_ BASE ADM GU NATAL\_CTT VIGÊNCIA: 01MAR24 A 31AGO25 REF: 1º CICLO DE 2025 DOC REF: REQUISIÇÃO: 007/2025-DIV PLAN GESTÃO/EROCP FINDE: PG PREST SV OCP PIPEIRO PF.

**Local da Entrega**  
 VENHA VER ✓

**Informação Complementar**  
 16049207004832025 - UASG Minuta: 160492

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
008	01/04/2025 12:14:39	Alteração

Data e hora da consulta: 03/04/2025 08:44

Usuário: \*\*\*.087.144-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 42.595,20

**Subelemento 39 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa	42.595,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/02/2025	Inclusão	0,38251	26.999,7647	10.327,68
06/03/2025	Reforço	0,28639	26.999,7905	7.732,47
06/03/2025	Reforço	0,16796	27.000,7740	4.535,05
26/03/2025	Reforço	0,74074	27.000,0270	20.000,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 JOSE DE ALENCAR LIMA JUNIOR  
 \*\*\*.253.016-\*\*  
 01/04/2025 12:14:39

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 THIAGO JANSER ROSA RIBEIRO  
 \*\*\*.849.873-\*\*  
 26/03/2025 13:46:53

Versão	Data/Hora	Operação
008	01/04/2025 12:14:39	Alteração